



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA/RO – DESPESAS COM TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)					
DA CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - (CREA/RO) CNPJ: 04.920.948/0001-16 DA CONTRATADA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA CNPJ: 02.603.612/0001-02					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 6.310,00 (seis mil trezentos e dez reais e oitenta centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	DESPESA COM PAGAMENTOS TAXAS CREA/RO	MÊS	12	400,90	4.810,80
2	DESPESA COM PAGAMENTOS TAXAS CORPO DE BOMBEIROS	MÊS	12	125,00	1.500,00
Total					6.310,80
DO FUNDAMENTO LEGAL “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)”					
DA JUSTIFICATIVA A contratação se justifica pela necessidade de atender despesas com pagamento de Taxas de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia- CREA/RO, para a elaboração de projetos, fiscalização, acompanhamento de obras, emitir ATRS bem como pareceres e laudos técnicos, em obras e outras necessidades que por ventura vierem surgir. Em relação às despesas com Taxas de Corpo de Bombeiros é necessário para realização de vistorias/deliberação de eventos que acontecem no Município de Mirante da Serra/RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, nos incisos I a V, da Lei nº 14.133 de 2021.					
DESPACHO FINAL					
Assim sendo, o agente de contratação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.					
CARLOS WILLEN DOBELIN Agente de Contratação Port. 7415/2025 (Assinado Eletronicamente)			JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)		
Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro de 2025.					





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ato	01	13/01/2025	
ID:	212886	Processo	Documento
CRC:	3F50C5EB		
Processo:	1-27/2025		
Usuário:	CARLOS WILHEN DOBELIN		
Criação:	13/01/2025 12:14:10	Finalização:	13/01/2025 12:18:41
MD5:	58F84110126569645D26EAB1EB189905		
SHA256:	7D1B1D5DE6F1F5F1A1C8983B2774C8E2282596F55B885EBF22006F9CCA9E8CE1		

Súmula/Objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

INTERESSADOS

SEMAFP - GABINETE SEC. DE ADM. FINANÇAS E PLAN	Mirante da Serra	RO	13/01/2025 12:14:10
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13/01/2025 12:14:10
-----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	13/01/2025 14:47:22
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 CARLOS WILHEN DOBELIN	PRESIDENTE DE CPL	13/01/2025 12:19:05
--	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	13/01/2025 15:46:49
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 212886 e o CRC 3F50C5EB.